



SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º 01/2021

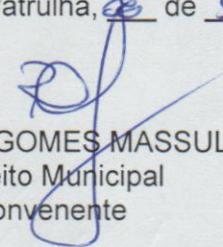
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de **CONVENENTE**, e a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com certificado de filantropia, com sede na cidade de Porto Alegre RS, na Rua Professor Annes Dias, número 295, Centro Histórico, CEP 90.020-090, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ n.º 92.815.000/0007-53, doravante denominada Santa Casa, neste ato devidamente representada por seu Diretor, **Sr. OSWALDO LUIZ BALPARDA**, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da identidade n.º 1022593865, inscrito no CPF sob o n.º 417.049.830-53, neste ato denominado de **CONVENIADA**, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

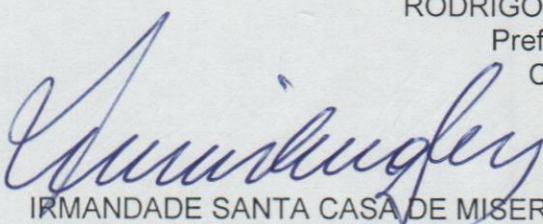
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no Ofício D. P. 76/21, de 19 de julho de 2021, encaminhado pela Conveniada e memorando n.º 776/2021, de 25 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, altera-se a Cláusula Sétima - Da vigência, passando o termo final do pacto para o dia 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 01/2021 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

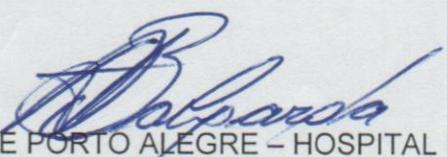
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

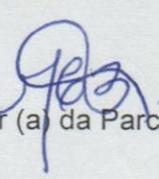
Município de Santo Antônio da Patrulha, 08 de Setembro de 2021.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Convenente


IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – HOSPITAL DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Ricardo Englert
Diretor Financeiro
ISCMPA

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Conveniada


Oswaldo Luis Balparda
Diretor de Operações
ISCMPA


Gestor (a) da Parceria

Testemunhas:
Nome: Luiz Paulo Rauo
CPF: 547623080-72

Nome: Vonua S. P. Oliveira
CPF: 005.458.140-06